



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 309/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO** nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.480/2024, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. 40/2024**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ 10.***.***/0001-97 representada neste ato pela Sra. **KAREN MUNARI STEFANES SOLDI**, portadora do CPF nº. 056. ***. ***-55, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da **Escola Infantil Alcides Ferrari** e **Escola Básica Municipal Alberto Bordin**, de acordo com a necessidade e de forma parcelada, conforme descrição no Anexo I do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 24 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
07	agnoline: recheio de carne moída, congelado em embalagem de 500g. rotulado com as informações mínimas, marca, endereço, data de produção e validade, ingredientes e informações nutricionais. - agnoline: recheio de carne moída, congelado em embalagem de 500g. rotulado com as informações mínimas, marca, endereço, data de produção e validade, ingredientes e informações nutricionais	700	Kg	Kidelicia	R\$ 48,00
09	alimentos de soja - alimentos de soja, sabor iogurte de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa	250	Und.	Batavo	R\$ 16,99



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>contendo até 1 litro. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. - alimentos de soja - alimentos de soja, sabor iogurte de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa contendo até 1 litro. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas</p>				
11	<p>amendoim - amendoim, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade, com selo da abicab. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 500 gramas. - Amendoim -</p>	300	Pct	Daju	R\$ 7,08



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	amendoim, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade, com selo da abicab. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 500 gramas				
14	arroz fragmento - arroz fragmento de primeira qualidade, em embalagem de 01 kg. – arroz fragmento - arroz fragmento de primeira qualidade, em embalagem de 01 kg.	300	Pct	Urbano	R\$ 5,50
22	banha embalagem de 1 kg - banha, gordura suína 100% pura, livre de sódio, conservantes. . deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 1 kg. - banha embalagem de 1 kg - banha, gordura suína 100% pura, livre de sódio, conservantes. . deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	400	Kg	Pamplona	R\$ 16,79



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	acondicionado em embalagem de 1 kg.				
26	barrinha de alfarroba com flocos de arroz integral carob house - barrinha de alfarroba com flocos de arroz integral carob house	50	Und	Carob	R\$ 6,67
27	biscoito de polvilho - biscoito de polvilho. sem gordura trans e gordura hidrogenada. ingredientes polvilho azedo, óleo soja, água, ovos e leite. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem de 300 gramas. - biscoito de polvilho - biscoito de polvilho. sem gordura trans e gordura hidrogenada. ingredientes polvilho azedo, óleo soja, água, ovos e leite. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem de 300 gramas	500	Pct	Zagonel	R\$ 14,99
30	biscoito doce frollini 200g - biscoito doce	45	Und	Leona	R\$ 25,62



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	frollini 200g				
32	biscoito salgado água e sal - biscoito salgado água e sal. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease e aromatizante. alérgicos: contém derivados de trigo, soja, leite e cevada. pode conter aveia e centeio. contém glúten. contém lactose. deve possuir data de – biscoito salgado água e sal - biscoito salgado água e sal. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de	550	Pct	Ninfa	R\$ 5,89



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease e aromatizante. alérgicos: contém derivados de trigo, soja, leite e cevada. pode conter aveia e centeio. contém glúten. contém lactose. Deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.</p>				
33	<p>biscoito salgado integral - biscoito salgado integral. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, farinha de trigo integral, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químico: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha: protease e</p>	400	Pct	Orquidea	R\$ 9,98



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<p>metabissulfito de sódio. alérgicos: contém derivados de trigo, soja e - biscoito salgado integral - biscoito salgado integral. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, farinha de trigo integral, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químico: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, mulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio. alérgicos: contém derivados de trigo, soja e cevada. pode conter aveia, centeio e leite. contém glúten. de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 1,2 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. deve possuir data de</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.				
35	biscoito amendoim 100% açúcar mascavo: amendoim, açúcar mascavo, amido de milho (geneticamente modificado a partir: bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes, agrobacterium tumefaciens, zea mays, sphingobium herbicidorovans, s. maltophilia, diabrotica firgifera, e. coli, dicossoma sp.), água, fécula de mandioca, ovo em pó, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). contém glúten	100	Kg	Zagonel	R\$ 24,97
37	biscoito torradinha grãos e fibras 300 g: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, água, óleo de palma, sal, fibras, fermento biológico, melhorador de farinha, linhaça,	100	Kg	Visconti	R\$ 35,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	gergelim, chia				
38	biscoito tipo cookies. sem glúten e sem lactose - biscoito tipo cookies. sem glúten e sem lactose. ontendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. embalagem de 150g	500	Pct	Jasmine	R\$ 14,37
39	biscoito torradinha grãos e fibras - biscoito torradinha grãos e fibras. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, água, óleo de palma, sal, fibras, fermento biológico, melhorador de farinha, linhaça, gergelim, chia. aspecto / textura: biscoito pequeno, com formato de palito, com textura crocante. embalagem de 300 grama	400	KG	Visconti	R\$ 35,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

47	carne de frango, peito - carne de frango, peito, sem osso, congelada, sem pele, não temperada embalada individualmente em saco plástico transparente. inspecionada. deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. (deve ser entregue dentro de caixas térmicas)	2.000	Kg	Morgana	R\$ 22,90
51	chá de ervas com 18 gramas - chá de ervas, com 18 gramas validade de no mínimo um ano, contendo 10 sachês embalados individualmente, livre de sujidades e materiais estranhos. com os sabores de hortelã, camomila, cidreira e erva doce	800	Und	Gostozzo	R\$ 5,10
59	creme de leite zero lactose 200g - creme de leite zero lactose. embalagem tetra pack, contendo 200g	80	Und	Tirol	R\$ 6,25
62	ervilha congelada 350g - ervilha congelada. deve possuir data de	300	Und	Pinguim	R\$ 8,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 350 gramas. - ervilha congelada 350g				
63	essência de baunilha - essência de baunilha. natural. embalagem de 30 ml	100	Und	Incas	R\$ 5,94
65	farinha de mandioca embalagem de 1 kg – farinha de mandioca, torrada. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem 1 kg.	300	Pct	Super10	R\$ 8,89
66	farinha de rosca - farinha de rosca. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 500 gramas; - farinha de rosca -	100	Pct	Vetori	R\$ 9,49
67	farinha de trigo especial embalagem de 5 kg - farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.	400	Pct	Clarissima	R\$ 18,84



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 5 kg				
70	farinha de trigo integral - farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 1 kg	150	Pct	Realta	R\$ 7,39
71	feijão carioca tipo 1 - feijão carioca tipo 1 deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 1 kg; - feijão carioca tipo 1	500	Kg	Riobelo	R\$ 10,49
74	fermento biológico 10 g - fermento biológico 10 g deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de envelope 10g.	50	Und	Pakmaya	R\$ 3,60
76	fórmula infantil -	100	Lata	Aptamil	R\$ 92,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	fórmula infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro e vitaminas, contendo em 100g acima de 7,5g de ferro e 510mg de cálcio. Embalagem (lata) de 800g.				
77	geleia 100% fruta sem açúcares e adoçantes - geleia 100% fruta sem açúcares e adoçantes. sabor: frutas vermelhas, ou amora ou damasco com pessego. embalagem de 290g. ingredientes: morango, amora, framboesa, ou amora ou damasco com pessego, suco concentrado de maçã e limão, geleificante pectina de fruta e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. (*) valores diários - geleia 100% fruta sem açúcares e adoçantes	300	Und	Forno velho	R\$ 24,96
79	iogurte de polpa de fruta - iogurte de polpa	800	Und	Frimesa	R\$ 6,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	de fruta, (não pode ser bebida lactea) nos sabores de coco, morango e salada de fruta. na porção de 200 gramas deve conter no máximo 100mg de sódio e no mínimo 90mg de cálcio. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. bandeja com 6 unidades.				
80	iogurte de polpa de fruta bandeja com 6 unidades - iogurte de polpa de fruta, (não pode ser bebida lactea), zero lactose nos sabores de coco, morango e salada de fruta. na porção de 200 gramas devem conter no máximo 100mg de sódio e no mínimo 90mg de cálcio. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. bandeja com 6 unidades	200	Und	Frimesa	R\$ 8,00
81	iogurte de polpa de fruta integral - iogurte de	1.700	Pct	Frimesa	R\$ 12,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	polpa de fruta integral, (não pode ser bebida lactea) tipo 1, sabores coco, salada de frutas, morango. deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 900 ml. – iogurte de polpa de fruta integral				
82	iogurte zero lactose com polpa de fruta - iogurte zero lactose com polpa de fruta: pacote de 900 ml - embalagem de polietileno, resistente. data de fabricação máxima de 15 dias e validade mínima de 30 dias	250	Pct	Aurora	R\$ 13,00
84	leite condensado 395 g	250	Cx	Italac	R\$ 3,37
85	leite condensado zero lactose	150	Und	Tirol	R\$ 8,89
86	leite de coco 200g	150	Und	Bomcoco	R\$ 5,98
87	leite de soja sabor tradicional embalagem de 1000 ml - leite de soja sabor tradicional,	200	Lata	Batavo	R\$ 9,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	fonte de cálcio. embalagens tetra-pack. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 1000 ml				
92	leite vegetal de arroz enriquecido com cálcio 1l - leite vegetal de arroz enriquecido com cálcio, sabor original, 0% lactose e colesterol, sem adição de açúcares, não contendo glúten. embalagens tetra-pack. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 1l.	150	Litro	Risovita	R\$ 24,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

96	macarrão espaguete sem ovos - macarrão espaguete sem ovos: contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. contém glúten, alérgicos contém derivados de trigo, pode conter soja. contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, informações nutricionais. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 500 gr. - macarrão espaguete sem ovos	200	Pct	Ninfa	R\$ 3,96
99	Manteiga com sal - manteiga com sal. Deve Possuir data de fabricação e validade. A Embalagem deve estar de acordo com a Legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas	250	Und	Laclelo	R\$ 14,20
101	margarina vegetal, zero lactose - margarina vegetal, zero lactose, sem gordura trans, com sal, 60% a 80% de lipídeos com apresentação, aspecto,	150	Und	Qualy	R\$ 13,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 500g.</p>				
105	<p>massa integral. parafuso/penne. - massa integral. parafuso/ penne.sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem 500 gramas</p>	350	Pct	Orquidea	R\$ 5,89
107	<p>massa sêmola em formato de caramujinho – massa sêmola em formato de caramujinho, com ovos. deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em</p>	300	Pct	Ninfa	R\$ 3,98



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	embalagem de 500 gramas				
109	massa/macarrão de arroz tipo pene sem glúten - massa/macarrão de arroz tipo pene sem glúten. deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem 500g.	300	Und	Urbano	R\$ 6,30
110	massa de sopa cabelo de anjo - massa de sopa cabelo de anjo, a base de ovos deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 500 gramas	330	Pct	Nordeste	R\$ 6,50
113	milho congelado - milho congelado. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 350 gramas. - milho congelado	500	Und	Pinguim	R\$ 11,99
116	mortadela de frango contendo marcas e carimbos - mortadela de frango, contendo	250	Kg	Sadia	R\$ 17,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
117	nata/creme de leite pasteurizado - nata/creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente, com no mínimo 300g de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura. validade no mínimo 30 dias.	150	Und	Riolat	R\$ 14,00
141	queijo mussarela em fatias - queijo mussarela em fatias.	500	Und	Garcia	R\$ 23,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	inspecionado. embalagem a vácuo. Com fatias finas e soltas. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 500 gramas				
142	queijo tipo mussarela - queijo tipo mussarela. inspecionado. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente	500	Kg	Garcia	R\$ 63,45
143	queijo tipo mussarela zero lactose - queijo tipo mussarela. zero lactose, inspecionado. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente	100	Und	Laclelo	R\$ 14,00
146	sal refinado iodado - sal refinado iodado. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem de 1 kg	350	Kg	Zizo	R\$ 2,98
147	sal refinado temperado	200	Kg	Daju	R\$ 2,94



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	- sal refinado temperado. deve possuir identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagem plástica de 1kg.				
148	salsicha embalagem de 1 kg - salsicha para cachorro quente. congelada, embalada a vácuo. inspecionada. deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 1 kg.	200	Pct	Nobre	R\$ 14,99
159	vinagre de maçã embalagem de 750ml - vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml. deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. embalagem de 750 ml. - vinagre de maçã embalagem de 750ml	500	Und	Chemim	R\$ 4,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas

3.4.1 As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

3.4.2. A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, diretamente nas unidades escolares do Município.

3.4.3. Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

3.4.4. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

3.5. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão(ão) a cargo da(s) dotação(ões) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, quando aplicável.

3.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora ocupante do cargo de Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.8. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10. Órgão participante desta licitação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3.11. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua

condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA -. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.480, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.480, de 2024.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como fiscal técnico a servidora Tais Nardi lotada na Secretaria de Educação, e-mail educacao@jabora.sc.gov.br, telefone 49 3526-1211.

12.2 Fica designada como fiscal administrativo a servidora Karla Pezavento, lotada na Secretaria de Educação, e-mail educacao@jabora.sc.gov.br, telefone 49 3526-1211.

12.3 Ambos os fiscais atuarão como fiscais contratuais de acordo com a previsão geral da lei nº 14.133/21 e demais legislações que o Município vier a promulgar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 40/2024** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial;

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

peçoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC 24 de janeiro de 2025.

CARLOS LUIZ CASSIANO

Prefeito Municipal em exercício

MUNARI ATACADISTA LTDA

KAREN MUNARI STEFANES SOLDI

Contratada

KARLA PEZAVENTO

Fiscal de Contratos

Testemunhas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Érica Tedesco

CPF nº 120.***.179-**

Kimberly Agatha Pandolfi

CPF nº ***.642.***-22